



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços Nº 07/2023 - P.E SRP 003/2023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023
PROCESSO N.º 003448/2022

Aos 30 dias do mês de agosto de 2023, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, localizada na rua Cecília Brasil, nº 269 – Centro, CEP: 69.301-080, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, juntamente com o Pregoeiro Sr. **VENICIUS ANTONY LINHARES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 29.467-E, de 13/10/2020, do Decreto nº 31.881-E, de 08/04/22, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado, a empresa **F.M. HOLANDA EIRELI-ME**, CNPJ nº **27.025.843/0001-07**, com sede na **Av. Ville Roy, nº 7248, sala A; Bairro: São Vicente; CEP: 69.303-445 - Boa Vista - RR**, Telefone: (95) 98111-5466, E-MAIL: <fmhadm@gmail.com>; **BANCO DO BRASIL**, Agência: 2617-4, Conta Corrente: 56.637-3, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO MOREIRA HOLANDA**, portador do RG:107335 SSP/RR e inscrito no CPF: 314.678.812-87, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Empresa:

Ord.	Empresa Classificada	Valor total itens
1.	F.M. HOLANDA EIRELI-ME	RS 297.995,00
Valor Total do Lote Único do certame: RS 297.995,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).		

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata refere-se aos preços registrados para **Eventual contratação de serviços gráficos personalizados, visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO RS	VALOR MÉDIO TOTAL RS
1	Folder colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g, com ou sem dobras. Tiragem mínima: 500 Unidades.	F.M.	Unid.	25.000	RS 0,50	RS 12.500,00
2	Panfleto colorido, tamanho A5 frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	F.M.	Unid.	25.000	RS 0,40	RS 10.000,00
3	Envelopes: A4 Branco com Impressão Colorida. Tamanho: 24x34cm. Tiragem mínima: 100 Unidades	F.M.	Unid.	1.000	RS 1,85	RS 1.850,00
4	Cartazes A3 em Papel 115g só frente 4/0.	F.M.	Unid.	1.000	RS 3,95	RS 3.950,00
5	Confeção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação. Impressão Direta UV	F.M.	Unid.	10	RS 495,00	RS 4.950,00
6	Confeção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	F.M.	Unid.	200	RS 26,50	RS 5.300,00
7	Confeção de Camisas Coloridas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	F.M.	Unid.	200	RS 40,00	RS 8.000,00
8	Confeção de Camisas Estampa Total Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Tamanho: 21x29,7cm (A4).	F.M.	Unid.	200	RS 39,00	RS 7.800,00
9	Confeção de Camisas Polo Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	F.M.	Unid.	100	RS 49,50	RS 4.950,00
10	Confeção de Bonês Personalizados, Tamanho: Único.	F.M.	Unid.	100	RS 35,50	RS 3.550,00
11	Confeção de Backdrop em Lona com Estrutura e suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	F.M.	M²	30	RS 115,00	RS 3.450,00
12	Confeção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	F.M.	M²	100	RS 55,00	RS 5.500,00
13	Confeção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER	F.M.	M²	250	RS 40,00	RS 10.000,00
14	Confeção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metal nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA	F.M.	M²	100	RS 120,00	RS 12.000,00
15	Confeção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metal nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	F.M.	M²	100	RS 185,00	RS 18.500,00
16	Confeção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz com instalação em veículos tipo envelopamento.	F.M.	M²	50	RS 95,00	RS 4.750,00
17	Confeção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	F.M.	M²	800	RS 40,00	RS 32.000,00
18	Confeção de Adesivo Perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	F.M.	M²	20	RS 95,00	RS 1.900,00
19	Canetas Personalizadas com Gravação a Laser.	F.M.	Unid.	1.000	RS 5,00	RS 5.000,00
20	Caneca Branca de Porcelana Personalizada com Sublimação.	F.M.	Unid.	80	RS 26,00	RS 2.080,00
21	Pasta com bolso interno, papel triplex, gramatura mínima 250g. Formato aberto: 46x39,5cm. Formato fechado: 23x31,5cm. Colorido fosco.	F.M.	Unid.	3.000	RS 4,20	RS 12.600,00
22	Ecobarg Personalizada, Tecido Oxford, com Alca, estampa em um dos lados. Medindo: 50x40cm.	F.M.	Unid.	100	RS 35,00	RS 3.500,00
23	Placa PVC Adesivada, Medindo: 30x10cm para porta. Impressão Colorida 4/0.	F.M.	Unid.	50	RS 20,00	RS 1.000,00
24	Confeção de certificado em formato 21x30cm. Papel Couchê Fosco mínimo 230g; colorido.	F.M.	Unid.	300	RS 3,70	RS 1.110,00
25	Bloco de anotações ecológico com espiral, material em kraft, um bloco de autoadesivo amarelo e um bloco com aproximadamente 70 folhas brancas pautadas. Altura: 15,8cm Largura: 8,8cm, Medidas aproximadas para gravação (xL): 10,1x8,8cm, Peso aproximado (g): 83.	F.M.	Unid.	100	RS 15,00	RS 1.500,00
26	Credencial de papel personalizado. Papel Cartão Triplex gramatura mínima 300gr ou Papel Offset gramatura mínima 180g/m² ou Papel reciclado gramatura mínima 200gr. Tamanho 105x150mm. Impressão Colorido. Acabamento: Cantos retos. Extras: Dois Furos na parte superior e com cordão.	F.M.	Unid.	350	RS 2,40	RS 840,00
27	SUPORTE PARA BANNER: Porta banner com garra (Tripé/expositor) com base articulada e altura ajustável, com altura máxima de no mínimo 2,50m em alumínio.	F.M.	Unid.	20	RS 165,00	RS 3.300,00
28	Aquisição de Pulseiras, Pulseiras em cores variadas, personalizada com layout do cliente, e lacre adesivo. Dimensões aproximadas (CxL) (cm): 2,38x2,00. Material: papel sintético.	F.M.	Unid.	2.000	RS 0,65	RS 1.300,00
29	Crachás de identificação com capacidade de digitalização de imagens e impressão em cartão PVC, de acordo com o anexo. Cordão 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamento com jacaré metálico, protetor transparente e/ou com roller clip.	F.M.	Unid.	500	RS 19,50	RS 9.750,00
30	REVISTA A4 com 8 páginas, Impressão Colorida, Frente e Verso (4/4), Papel Couchê 115g Brilhoso.	F.M.	Unid.	1.000	RS 1,85	RS 1.850,00
31	REVISTA A4 com 12 páginas, Impressão Colorida, Frente e Verso (4/4), Papel Couchê 115g Brilhoso.	F.M.	Unid.	1.000	RS 2,65	RS 2.650,00
32	LIVRO com 250 páginas, capa dura. Tamanho: 15x21 Impressão Colorida, Frente e Verso (4/4), Papel Couchê 115g brilhoso.	F.M.	Unid.	1.000	RS 6,50	RS 6.500,00
33	CARTÃO DE VISITA - papel couchê - 5,5 cm x 9,9 cm Gramatura 180g - Impressão 4x4 - laminado fosco - Brilho localizado -Personalizando - remessa mínima de 500 unidades	F.M.	Unid.	7.000	RS 0,40	RS 2.800,00
34	CONVITE - papel couchê 300g, impressão colorida 4/0 (15x21cm). Personalizado.	F.M.	Unid.	500	RS 2,45	RS 1.225,00
35	Confeção de placas de sinalização interna em chapa inox ou aço escovado, com impressão UV colorida - medindo 30x10cm.Personalizado.	F.M.	Unid.	100	RS 90,00	RS 9.000,00
36	Confeção de placas de sinalização interna em chapa inox ou aço escovado- impressão colorida - medindo 22x7cm.Personalizado	F.M.	Unid.	80	RS 50,00	RS 4.000,00
37	Placa de Honra ao mérito com estojó em veludo. Personalizado.	F.M.	Unid.	20	RS 200,00	RS 4.000,00
38	Confeção de troféus Personalizados - em acrílico colorido - com impressão UV	F.M.	Unid.	20	RS 175,00	RS 3.500,00
39	COLETES DE TECIDO: colete para identificação em ações de atendimentos. Fabricado em tacet. sem mangas, fabricados na cor verde (tonalidade a escolher no momento da solicitação). Fechamento em zipper, com dois bolsos na parte superior e dois bolsos na parte inferior. impressão na frente e nas costas, com pintura em silk screen, com impressão nove cores. Tamanhos M e GG	F.M.	Unid.	90	RS 210,00	RS 18.900,00
40	ADESIVO PLOTADO - características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado	F.M.	M²	300	RS 40,00	RS 12.000,00
41	ADESIVO - impressão 4 x 0 - Faixa de sinalização de porta.	F.M.	M²	82	RS 20,00	RS 1.640,00
42	Encadernação - média 100 paginas	F.M.	Unid.	500	RS 10,00	RS 5.000,00
43	Fachada em ACM com estrutura em Metalon 30x20 com aplicação de letras e logo em alto relevo.	F.M.	M²	40	RS 800,00	RS 32.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

5.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes do cadastro reserva.

5.3. Na hipótese de inexistir cadastro reserva, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de sua classificação.

5.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

5.4.1. A publicação da síntese da ARP, devidamente assinada, é condição para a contratação.

5.4.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1 desta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, inclusive em relação aos fornecedores que compõem o cadastro reserva.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE E DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

7.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. O fornecedor beneficiário da ARP deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.

7.1.2. No caso previsto no subitem anterior, o fornecedor só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP.

7.1.3. O órgão ou entidade não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao órgão gerenciador a anuência por escrito do fornecedor beneficiário da ARP em relação ao aceite do pedido.

7.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 7.1 desta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.1.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

7.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.1.8. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes ou itens do registro de preços poderá aderir à ARP, na qualidade de órgão não participante, nos demais lotes e itens do mesmo registro de preços;

7.2. As quantidades previstas para os itens e lotes com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador para os órgãos participantes, mediante acordo entre os interessados, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada órgão;

7.2.1. É vedado o remanejamento de item ou lote que possua preço distinto por localidade, exceto quando o remanejamento ocorrer entre órgãos participantes em que o item ou lote não tenha preços diferentes;

7.2.2. O remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP, observado o subitem anterior;

7.2.3. Para efeito do disposto no subitem 7.2 desta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados;

7.2.4. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão aderir à ARP de órgãos e entidades de outros Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou da União, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

7.2.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

8. DO FORO

8.1. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(assinado eletronicamente)
VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

(assinado eletronicamente)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
DPE/RR

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO MOREIRA HOLANDA
Representante legal da empresa
F.M. HOLANDA EIRELI-ME

Em 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 30/08/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 30/08/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Moreira Holanda, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0498440** e o código CRC **18D07471**.